

PORTARIA Nº 006/2023

Assaré/CE, em 02 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa;

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

*Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função. **RESOLVE:***

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor efetivo VANDO DA SILVA VIEIRA, portador do CPF: 776.938.253-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Assaré, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos: EDIANA SILVA DE MORAIS, portador do CPF nº 062.845.433-36 e APARECIDA LEITE DA SILVA, portador do CPF nº 010.877.020-62, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O servidor EDIANA SILVA DE MORAIS, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular, constante do artigo 1º, desta Portaria;

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registra-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Assaré/CE.


FRANCISCO CELSO FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Assaré